



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA - 2/2021

AMPLIAR a suspensão temporária do atendimento presencial ao público externo e realização de perícias, avaliações sociais e audiências presenciais e semipresenciais até 28 de fevereiro de 2021, no âmbito do serviço de responsabilidade da Coordenação dos Juizados Especiais Federais no Estado do Amazonas, para a prevenção da disseminação do COVID-19.

A Juíza Federal Coordenadora dos Juizados Especiais da Seção Judiciária do Amazonas, em exercício, Dra. Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, **no uso de suas atribuições legais** (art. 41, XVII, da Lei nº 5.010/1966)

CONSIDERANDO:

- a) o teor da Portaria PRESI ⁹⁹²⁷⁶⁶⁶, publicada no dia 13/03/2020, onde se reconhece que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, como pandemia a contaminação pelo COVID-19;
- b) o teor da Portaria PRESI 1/2021 ¹²¹⁸⁹⁷⁴⁴, publicada no dia 21/01/2021, onde amplia até 28 de fevereiro o prazo final da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais;
- b) o decreto estadual de nº 43.234, de 23/12/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.
- c) o local disponível para atendimento ao público carece de ventilação e de luz natural;
- d) a necessidade de prevenir contaminações em grande escala, com vistas a preservar a incolumidade da saúde do público interno e externo;
- e) o novo aumento dos casos de contaminação de COVID-19 no estado do Amazonas;

RESOLVE:

Art. 1º. **FICAM AMPLIADOS** para até 28 de fevereiro de 2021, os prazos de suspensão previstos nos arts. 1º, 2º e 3º da Portaria 1/2021 ¹²¹⁰³¹³⁸, mantida, no mais, a referida Portaria em todos os seus termos.

Art. 2º. **COMUNIQUE-SE** à Corregedoria Regional, à Coordenação dos JEF's da 1ª Região, às Varas Federais de JEF e à DIREF-AM.

Art.3º. Esta Portaria poderá ser revista a qualquer momento para se adaptar à evolução epidemiológica no Estado do Amazonas.

Art. 4º. **CONFIRA-SE** ampla publicidade.

Publique-se. Ato registrado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales, Juíza Federal - Coordenadora do Juizado Especial Federal**, em 22/01/2021, às 18:34 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12209356** e o código CRC **D3C26FFF**.

Marília Gurgel Rocha de Paiva e Sales
Coordenadora do Juizado Especial Federal da SJAM, em exercício

Avenida André Araújo, 25 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.trf1.jus.br/sjam/